



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

CONT. Nº 248/2015

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO E RAIPAR - RAIZ PARTICIPAÇÕES LTDA - ME, EM QUE É BENEFICIÁRIO A 18ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE, CONFORME PROCESSO Nº. 070678-20.00/08-1.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato legalmente representada por seu Secretário de Estado da Saúde, Sr. JOÃO GABBARDO DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº 1003763172 – SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 223.127.490/68, doravante denominada LOCATÁRIA, e RAIPAR – RAIZ PARTICIPAÇÕES LTDA. ME, inscrita no CNPJ nº 91.924.845/0001-29, com sede na Rua Manoel Marques da Rosa, 585, sala 2, Bairro Centro, OSÓRIO/RS, CEP.: 95.520-000, neste ato representado por seu Sócio-Administrador, OSVALDO BASTOS FILHO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 005.738.250-68, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 199.250.500-49, doravante denominados LOCADOR, para a locação do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente Contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do **processo administrativo nº 070678-20.00/08-1, através da Dispensa de Licitação, com base no art. 24 inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93**, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Legislação pertinente, Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, Lei Federal nº 9.256, de 09 de janeiro de 1996, assim como, pelos termos da proposta e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a locação do imóvel situado na, Av. Bento Gonçalves, nº 1036, sala 206, Bairro Centro – OSÓRIO/RS, com área total de 33,77 m², destinado à instalação da 18ª Coordenadoria Regional de Saúde, conforme consta no processo administrativo nº 070678-20.00/08-1.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor **mensal** da locação será de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)** pagável até o 10º(décimo) dia do mês subsequente ao vencido, aos LOCADORES em conta corrente do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A ou por seu representante legal, por eles determinado, ficando ao encargo dos LOCADORES os tributos e seguros incidentes sobre o imóvel locado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão a conta dos seguintes Recursos Financeiros:

Recurso Locação:

U.O.: 20.01
Atividade/Projeto:6591.0018
Recurso:.....0006
Elemento:3.3.90.39.3920
Empenho: 15003050065
Data do Empenho: 30/07/2015

Recurso Manutenção/Condominial:

U.O.:.....20.01
Atividade/Projeto:.....6591.0018
Recurso:.....0006
Elementos: 3.3.90.39.3914/ 3.3.90.39.3930/
3.3.90.39.3941/ 3.3.90.47.4703

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

O valor do presente CONTRATO será reajustado anualmente conforme o Decreto Estadual nº 35.301, de 20 de junho de 1994, pela variação do Índice Geral de Preços/Mercado – IGP/M, da Fundação Getúlio Vargas, desde a data do início do CONTRATO e enquanto a LOCATÁRIA permanecer no imóvel a qualquer título.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à data do início da locação do imóvel, através de empenho, após atestada a ocupação do imóvel por parte do beneficiário.

CLÁUSULA SEXTA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Os valores do presente Contrato não pagos na data aprazada deverão ser corrigidos desde então até o efetivo pagamento, pela variação do Índice Geral de Preços (IGP) da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice estabelecido em Lei, no período.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS IMPOSTOS, DAS TAXAS E OUTRAS DESPESAS

Caberá:

- a) à LOCATÁRIA o pagamento das despesas ordinárias de condomínio, de telefone e de consumo de força, luz, gás, água e esgoto.
- b) aos LOCADORES o pagamento das taxas de administração imobiliária, e as despesas extraordinárias de condomínio.

CLÁUSULA OITAVA – DAS BENFEITORIAS E DA CONSERVAÇÃO

A LOCATÁRIA, respeitadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, fica autorizada a fazer, no imóvel locado, as alterações ou benfeitorias necessárias aos seus serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se outras alterações ou benfeitorias forem feitas com prévio consentimento do LOCADOR, integrarão o imóvel, podendo ser indenizadas ou retiradas pela LOCATÁRIA desde que não afetem a estrutura e a substância do imóvel.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis, tais como lambris, biombos, cofre construído, tapetes e lustres poderão ser retiradas pela LOCATÁRIA, não integrando o imóvel.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os reparos indispensáveis à manutenção estrutural do imóvel, serão de responsabilidade do LOCADOR.

PARÁGRAFO QUARTO: Define-se manutenção estrutural, que tem por fim conservar o bem ou evitar que se deteriore, bem como as contidas no parágrafo único do art. 22 da Lei Federal nº 8245/01 ou que venha substituí-la

PARÁGRAFO QUINTO: Os reparos indispensáveis à manutenção do imóvel, para sua funcionalidade para o serviço público serão de responsabilidade do LOCATÁRIO.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DO IMÓVEL

O imóvel deve estar livre de quaisquer ônus, gravames ou hipotecas que impeçam o livre e pleno uso pela LOCATÁRIA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

São direitos e obrigações das partes as estabelecidas na Lei Federal nº. 8.245/91 e Lei Federal nº. 9.256/96.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses, a contar da publicação do Contrato no Diário Oficial do Estado**, podendo ser prorrogado por igual período, sucessivamente, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que a LOCADORA, manifeste interesse na prorrogação, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes do término do CONTRATO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A LOCADORA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

Este Contrato poderá ser rescindido:

- a) findo o prazo de locação; e
- b) nos casos elencados no art. 9º da Lei Federal nº. 8.245/91.

PARÁGRAFO ÚNICO: Finda a locação ou rescindido o Contrato, o imóvel será devolvido pela LOCATÁRIA aos LOCADORES nas mesmas condições de higiene e habitabilidade em que o recebeu, conforme Laudo de Vistoria integrante do Contrato, ressalvados os desgastes naturais decorrentes de uso normal, mediante quitação dos LOCADORES.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

As partes sujeitam-se às sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.245/91 e Lei Federal nº. 9.256/96.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EFICÁCIA

O presente Contrato somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes elegem o Foro de Porto Alegre, para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, apresentados os documentos exigidos em Lei.

Porto Alegre, 18 de AGOSTO de 2015.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

OSVALDO BASTOS FILHO
Sócio-Administrador da RAIPAR –
Raiz Participações Ltda. ME

Assunto: Afastamento
Expediente: 015126-1203/15-1
Nome: Simone Torri
Id.Func./Vínculo: 2889200/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Capitão
Lotação: BM - DS/CMOBM/PolOdontoBananeiras

CONSIDERA AUTORIZADO o afastamento do servidor, para fins de regularização, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo. Localidade de destino: Florianópolis - SC.
Período de afastamento: 07/10/2015 a 10/10/2015.
Evento e justificativa: Participar do 10º Congresso Internacional da ABOR - Congresso de Odontologia. Condição: Sem ônus

Codigo: 1517687

LICITAÇÕES

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES
GELIC

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 001212-12.05/15-4 - PE 113/GELIC/2014 - 2ª Edição
OBJETO: Aquisição de vestuários para o Instituto-Geral de Perícias/RS.
PRAZO: Apresentação das propostas até às 08h30min do dia 03 de setembro de 2015, somente por meio eletrônico no site www.compras.rs.gov.br.
PROCESSO: 001249-12.05/15-9 - PE 028/GELIC/2015
OBJETO: Aquisição de cobertura para óbito para o Instituto-Geral de Perícias/RS.
PRAZO: Apresentação das propostas até às 08h30min do dia 04 de setembro de 2015, somente por meio eletrônico no site www.compras.rs.gov.br.
Os interessados obterão o Edital na Íntegra, no site www.compras.rs.gov.br, e informações na sede do GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES, na Rua Voluntários da Pátria, 1358, 8º andar, sala 807, em Porto Alegre/RS. Fone/Fax: 3288-1973, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 18h de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: gelic-igp@ssp.rs.gov.br.

AVISO DE REAGENDAMENTO

PROCESSO: 001527-12.04/12-3 - PE 018/GELIC/2015
Torno público para conhecimento dos interessados que a licitação acima (Aquisição de viatura para Polícia Civil/RS), foi RAGENDADA, em virtude de ajustes no edital e nas especificações técnicas. O recebimento das propostas fica estipulado para até às 08h30min do dia 02 de setembro de 2015. Porto Alegre, 20 de agosto de 2015.

Del. Pol. Elisângela Piccoli De Bastiani,
Coordenadora do GELIC/SSP.

Codigo: 1517368

Superintendência dos Serviços Penitenciários

Superintendente: MARLI ANE STOCK
End: Rua Voluntários da Pátria, 1358 - 4º andar
Porto Alegre/RS - 90230-010

APOSTILAS

APOSTILAMENTO DA PORTARIA Nº 085/2015 - GAB/SUP
O SUPERINTENDENTE DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 20.768, de 07 de dezembro de 1970;
APOSTILA a PORTARIA Nº 085/2015 - GAB/SUP, publicada no DOE de 14/04/2015, incluindo os servidores Ari Bavaresco - Id 2853485, Isadora Klejner Lartigau - Id 3783936, Pâmela Georg de Souza - Id 4216504 e Viviane Isabela Rodrigues - Id 3785181 no Comitê Gestor de Segurança e Saúde no Serviço Penitenciário - COGE designado, e destituindo as servidoras Maria Luiza Ribeiro Coelho - Id 2438151, Simone Messias Zanella - Id 1918788, Marcia da Silva Daumling - Id 3784967 e Taiana de Paula Firckel - Id 3487231 do referido Comitê.

Alexandre Porciúncula Micol
Superintendente Substituto dos Serviços Penitenciários

Codigo: 1517226

Secretaria da Saúde

Secretaria da Saúde

Secretário de Estado : JOÃO GABBARDO DOS REIS
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900
Gabinete

CONTRATOS

Assunto: Contrato
Expediente: 069223-2000/06-9

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2014/021780

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Hosp Sao Luiz Gonzaga; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: Nº T.A.DCC 185/2015, Processo Nº 69223-2000/06-9, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e o HOSPITAL SÃO LUIZ GONZAGA. CLAUSULA PRIMEIRA: ALTERAR o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta, do contrato nº 381/2014, que passam a ser como descrito na cláusula primeira deste Termo. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima a ser conforme descrito na cláusula segunda deste Termo. CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR o Documento Descritivo que passa a ser conforme descrito na Cláusula Terceira deste Termo. CLÁUSULA QUARTA: ALTERAR as despesas do contrato 381/2014 que passa a ser conforme descrito na Cláusula Quarta deste Termo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.; PRAZO: 19/08/2014 até 02/09/2016; VALOR: R\$ 7.175.197,80 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 6284 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006, UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/381/2014. Número Empenho: 15003149511; 15003149600.

Codigo: 1517688

RECURSOS HUMANOS

Assunto: Dedicação Exclusiva
Expediente: 062417-2000/15-2
Nome: Diogo Faria Corrêa da Costa
Id.Func./Vínculo: 3690040/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-A
Lotação: SES - 10 Coordenadoria Regional de Saúde

Concede face opção, o Adicional de Dedicação Exclusiva, nos termos dos art. 28 e 56 da Lei 13.417/2010 e nos termos da Lei 14.083/2012 que alterou a redação dos incisos I a III do § 1º do art. 29 da Lei 13.417/2010, conforme Regulamento nº 01/2010, publicado no DOE de 02/12/2010.

Codigo: 1517689

Assunto: Dedicação Exclusiva
Expediente: 093148-2000/15-2
Nome: Edimar Luz
Id.Func./Vínculo: 2447584/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-D
Lotação: Secretaria da Saúde

Concede face opção, o Adicional de Dedicação Exclusiva, nos termos dos art. 28 e 56 da Lei 13.417/2010 e nos termos da Lei 14.083/2012 que alterou a redação dos incisos I a III do § 1º do art. 29 da Lei 13.417/2010, conforme Regulamento nº 01/2010, publicado no DOE de 02/12/2010.

Codigo: 1517690

Assunto: Dedicação Exclusiva
Expediente: 137707-2000/12-3
Nome: Letícia Saleski de Quadros
Id.Func./Vínculo: 3206068/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Técnico em Saúde - NT 1-A
Lotação: Secretaria da Saúde

REVOGA, a pedido, a contar de 11/08/2015, o ato publicado no DOE de 07/02/2013, página 82, que concedeu o Adicional de Dedicação Exclusiva.

Codigo: 1517691

SÚMULAS

Nº T.A.DCC/191/2015, Processo: Nº4860-20.00/11-9, celebrado em 18-08-2015, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e COMPENSE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - ME. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 02 de setembro de 2015 até 02 de setembro de 2016, o prazo previsto na Cláusula Décima Primeira - Dos Prazos, do Contrato nº 396/2013. RECURSO: 0006/ U. O.: 20.95/ Atividade: 9048.0001/ Elemento: 3.3.90.37.3702.

NºCONT.DCC/223/2015, Processo: Nº108825-20.00/13-6, celebrado em 17-08-2015, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e SRA. HELIZ CERUTTI RUARO E OUTROS. OBJETO: Visa à locação do imóvel (14 salas comerciais e 10 boxes para estacionamento), situado na Rua Monsenhor Vítor Bastitela, nº 576 - FREDERICO WESTPHALEN/RS. PREÇO: O valor mensal da locação será de R\$ 9.280,00 (nove mil e duzentos e oitenta reais. RECURSO LOCAÇÃO: RECURSO: 0006/ U. O.: 20.01/ Elemento: 3.3.90.36.33614/ Empenho: 15003099455/ Data do Empenho: 03/08/2015/ Atividade/Projeto: 6591.0019. RECURSO MANUTENÇÃO/CONDOMINIAL: RECURSO: 0006/ U. O.: 20.01/ Elementos: 3.3.90.39.3914/ 3.3.90.39.3930/3.3.90.39.3941/ 3.3.90.47.4703/ Atividade/Projeto: 6591.0019. PRAZO: Vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação do Contrato no DOE.

NºCONT.DCC/228/2015, Processo: Nº33465-20.00/06-5, celebrado em 14-08-2015, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e R & E LABORATÓRIOS REUNIDOS LTDA ME - ESSENCIAL LABORATÓRIO. OBJETO: Visa à execução, pelo CONTRATADO, de serviços de exames auxiliares de diagnose, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, dentro dos limites quantitativos fixados no Contrato nº228/2015. PREÇO: A CONTRATANTE pagará, mensalmente, ao CONTRATADO, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente ao número de exames mensais realizados, estimada em até R\$ 3.892,50 (três mil e oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). RECURSO: 1681 e/ou 0006/ U. O.: 20.95/ Elemento: 3.3.90.39.3988/ Empenho: 15002830838/ Data do Empenho: 15/07/2015/ Atividade: 8065 e/ou 6284. PRAZO: Vigente a partir da publicação de sua Súmula no DOE e vigorará pelo prazo de 01 (um) ano.

NºCONT.DCC/235/2015, Processo: Nº23301-20.00/15-8, celebrado em 17-08-2015, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, e JOB RECURSOS HUMANOS LTDA. OBJETO: Visa à contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de limpeza e higienização, com fornecimento de equipamentos e materiais de uso contínuo para ser realizado na sede da 18ª CRS. PREÇO: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) mensais - Montante "A": R\$ 3.741,75/ Montante "B": R\$ 858,25. RECURSO: 0006/ U. O.: 20.01/ Elemento: 3.3.90.37.3701/ Empenho: 15002999449/ Data do Empenho: 30/07/2015/ Atividade: 6591 .0018. PRAZO: O prazo de duração desta contratação será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação da súmula do Contrato.

NºCONT.DCC/239/2015, Processo: Nº54314-20.00/15-4, celebrado em 17-08-2015, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e ABORGAMA DO BRASIL LTDA. OBJETO: Visa à contratação emergencial de empresa especializada em prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos especiais grupo D, gerados pelos estabelecimentos de saúde pública: Hospital Sanatório Partenon e Hospital Psiquiárico São Pedro, com fornecimento de containers. PREÇO: O valor global total por retirada para o presente ajuste é de R\$ 5.635,00 (cinco mil e seiscentos e trinta e cinco reais). RECURSO: 0006/ U. O.: 20.01/ Elemento: 3.3.90.39.3984/ Empenhos: 15003160947/15003160548/ Data dos Empenhos: 10/08/2015/ Projeto: 6262 e 6296/ SubProjeto: 0001. PRAZO: O prazo de duração desta contratação será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação da Súmula do Contrato no DOE.

NºCONT.DCC/248/2015, Processo: Nº70678-20.00/08-1, celebrado em 18-08-2015, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e RAIPAR - RAIZ PARTICIPAÇÕES LTDA - ME. OBJETO: Visa à locação do imóvel situado na, Av. Bento Gonçalves, nº 1036, sala 206, Bairro Centro - OSÓRIO/RS. PREÇO: O valor mensal da locação será de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). RECURSO LOCAÇÃO: RECURSO: 0006/ U. O.: 20.01/ Elemento: 3.3.90.39.3920/ Empenho: 15003050065/ Data do Empenho: 30/07/2015/ Atividade/Projeto: 6591.0018. RECURSO MANUTENÇÃO/CONDOMINIAL: RECURSO: 0006/ U. O.: 20.01/ Elementos: 3.3.90.39.3914/ 3.3.90.39.3930/ 3.3.90.39.3941/ 3.3.90.47.4703/ Atividade/Projeto: 6591.0018. PRAZO: Vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação do Contrato no DOE.

Porto Alegre, 21 de agosto de 2015.
JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

Codigo: 1517712